

Sobre a Base e a Lógica da Teoria “Um País, Dois Sistemas”

LOK Wai Kin*

I. Dúvidas e desafios enfrentados pela teoria “Um País, Dois Sistemas”

A teoria e a política “Um país, Dois Sistemas” têm sido discutidas desde a data da sua proposta. A discussão não parou embora a política “Um país, Dois Sistemas” fosse legalizada através da Lei Básica da Região Administrativa Especial. Com a criação da Região Administrativa Especial e a aplicação da Lei Básica da Região Administrativa Especial, as respectivas discussões não só não pararam, como se tornaram ainda mais intensas, devido ao aparecimento de alguns problemas novos durante a aplicação de “Um País, Dois Sistemas” e da Lei Básica. Por isso, há necessidade de enfrentar seriamente estas discussões, expor e analisar profundamente a teoria “Um País, Dois Sistemas”, fazendo uma exposição convincente no sentido de oferecer a base teórica para a aplicação de “Um País, Dois Sistemas”.

1.1 Diversas atitudes sobre “Um País, Dois Sistemas”

Em relação à teoria “Um País, Dois Sistemas”, tem havido atitudes e opiniões diferentes. Por ordem cronológica, podemos esboçar o diagrama linear seguinte relativo às atitudes sobre “Um País, Dois Sistemas”.

1.1.1 Atitudes cépticas a “Um País, Dois Sistemas”

Em primeiro lugar, logo no início da proposta de “Um País, Dois Sistemas”, surgiram suspeitas. Há dois tipos de cépticos:

Primeiro, os que duvidaram da sinceridade da implementação de “Um País, Dois Sistemas” pelo Governo Central. Duvidaram que a política “Um País, Dois Sistemas” era uma medida provisória e duvidaram ainda que fosse possível manter os “dois sistemas” inalterados por longo prazo. Esses cépticos manifestaram as suas atitudes com os pés. Emigraram para exterior, procurando o caminho de retirada de maneira segura. Antes de 1997, houve 200 mil habitantes de Hong Kong que emigraram para o Canadá.¹ Segundo, os que acharam que “Um País, Dois Sistemas” era inviável e impraticável, por isso, em sua opinião, a data da declaração da implementação de “Um País, Dois Sistemas” na Região Administrativa Especial seria a data da morte desta. A revista *Fortune* dos E.U.A. publicou um artigo de capa intitulado *A Morte de Hong Kong*, em que declarou que, depois da meia-noite de 30 de Junho de 1997, “tudo vai mudar” em Hong Kong, e Hong Kong irá perder a sua posição de centro comercial e financeiro internacional, tornando-se “um tanque de água estancada”, “a verdade do futuro de Hong Kong pode ser resumida com duas palavras: vai terminar”.²

1.1.2 Com expectativa e uma atitude expectante sobre “Um País, Dois Sistemas”

Com a implementação da política básica de “Um País, Dois Sistemas” e a Lei Básica da Região Administrativa Especial, realizaram-se sem dificuldades a entrega do poder político e a transição suave, a estabilidade social e o desenvolvimento económico, mudando a atitude de uma

* Professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Macau

parte dos cépticos que tinham confiança e expectativas em “Um País, Dois Sistemas”. Um fenómeno social de destaque foi o surgimento do regresso de pessoas que tinham emigrado para o estrangeiro. Em 9 de Julho de 2007, na data do 10º aniversário do retorno de Hong Kong, a revista *Fortune* dos E.U.A. publicou um artigo completamente diferente do de há 10 anos atrás e muito desafiador, com o título *Hong Kong Não vai Morrer*.³

Embora ainda exista uma parte de pessoas que estejam preocupadas com “Um País, Dois Sistemas”, pelo menos estão com uma atitude expectante, mas não com uma atitude oposta.

1.1.3 Com atitude de manter as próprias interpretações sobre “Um País, Dois Sistemas”

Durante a implementação de “Um País, Dois Sistemas”, surgiram novas situações, o que provocou a discussão sobre que relação deve existir entre “Um País” e “Dois Sistemas”, que relação deve existir entre os “Dois Sistemas”, surgindo fenómenos de interpretações próprias relativas a “Um País, Dois Sistemas”. Alguns acham que “Um País” é a base dos “Dois Sistemas”, por isso, deve resolver-se a identidade nacional e a equipa regente tendo os compatriotas como o corpo principal. Mas outros acham que os “Dois Sistemas” são o ponto chave, questionando os requisitos e critérios em relação aos compatriotas. Alguns acham que, para evitar a influência do sistema da China continental sobre o outro sistema da região especial, deve construir-se um firewall para evitar a sua assimilação. Outros acham que o firewall impede a cooperação entre Hong Kong e a China continental e Hong Kong vai correr o risco de ser marginado, apresentando uma proposta segundo a qual a região especial deve cooperar com a China continental.

1.1.4 Defender uma atitude cooperativa sobre “Um País, Dois Sistemas”

Devido ao aparecimento de dificuldades no desenvolvimento económico, Hong Kong pediu o apoio do Governo Central, requisitando a cooperação com a China continental. Por isso, criaram-se três medidas: o Governo Central promove a relação estreita de comércio e economia entre os dois lugares, viagem a Hong Kong dos residentes da China continental, cooperação das regiões de Guangdong, Hong Kong e Macau. Um dos exemplos que demonstra mais a atitude cooperativa é que a região especial exigiu que se incluísse o conteúdo de desenvolvimento da região especial no “12º Programa Quinquenal” do Estado, surgindo vozes de integração económica da região especial com a China continental, porém, é claro, aparecendo também opiniões contrárias, pensando que tudo foi planificado.

1.1.5 Atitude negativa sobre “Um País, Dois Sistemas”

Em relação à teoria e política “Um País, Dois Sistemas”, algumas pessoas no início tiveram uma atitude céptica e gradualmente negaram publicamente “Um País, Dois Sistemas”; principalmente no que respeito à persistência no princípio “Um País, Dois Sistemas”, tiveram uma atitude oposto e de confronto. Neste processo, os eventos emblemáticos são: oposição à legislação da protecção da segurança nacional, defesa do referendo para mudar o sistema político da região especial, oposição à educação nacional, propondo até a promoção de um movimento de autonomia de Hong Kong. Houve também opiniões que negaram a coexistência pacífica e respeito mútuo pelos dois sistemas, sustentando a mudança do sistema da China continental. Tanto acham que dois sistemas se confrontam com um país, como sustentam a mudança de um dos dois sistemas, cuja essência é negar “Um País, Dois Sistemas”.

Reverendo as mudanças acima referidas, vejamos:

Primeiro, o consenso a “Um País, Dois Sistemas” é um desenvolvimento ondulado, havendo dúvidas e expectativas, preocupação e esperança, cooperação e confronto, afirmação e negação, não sendo uma linha só para acima, nem também uma linha só para baixo.

Segundo, as diversas atitudes misturam-se em tempos diferentes, sendo predominante determinada atitude em períodos diferentes.

Terceiro, vale a pena prestar atenção à tendência de alguns cépticos, cuja atitude é desde a suspeita a “Um País, Dois Sistemas” à interpretação própria sobre “Um País, Dois Sistemas” e até desafiar e negar “Um País, Dois Sistemas”.

1.2 Opiniões que desafiam a teoria “Um País, Dois Sistemas”

As opiniões que desafiam a teoria “Um País, Dois Sistemas” vêm de dois aspectos básicos.

1.2.1 Opinião “Um País, Um Sistema”

Segundo este ponto de vista, “Um País, Dois Sistemas” é inviável, porém, as razões de negação são completamente opostas, apresentando motivos contrários ao seu propósito.

Primeiro, de acordo com os que defendam o princípio “Um País”, se os “Dois Sistemas” continuarem a confrontar-se com “Um País”, os dois não poderão coexistir de forma pacífica a longo prazo, e “Um País” não pode permitir a existência dos “Dois Sistemas”. Portanto é possível que “Um País, Dois Sistemas” seja inviável.

Segundo, de acordo com os que salientem os “Dois Sistemas”, é impossível ter “Dois Sistemas” sob “Um País”, porque a concepção de valor dos “Dois Sistemas” é diferente, ou o sistema da China continental muda o outro sistema da região especial, ou o sistema da região especial muda o outro sistema da China continental. No entanto, existem duas afirmações diferentes relativas à situação actual. Uma acha que já começou a “tornar-se um país sob dois sistemas”⁴, e outra acha que a perda do controlo de Hong Kong é o prelúdio da mudança gigante da China e o sistema de Hong Kong vai mudar o sistema da China continental.⁵

Por isso, “Um País, Dois Sistemas” é inviável.

De acordo com estas opiniões, “um país” geralmente tem “um sistema”, “dois sistemas” são de “dois países”. A saída é “um país, bom sistema”. Se houver “um país, bom sistema”, porque será necessário “Um País, Dois Sistemas”? Resolver primeiramente a disputa sobre o sistema e discutir depois a unidade nacional é o conteúdo chave desta visão.

1.2.2 Opinião “Um País, Um Estado”

De acordo com esta opinião, uma vez que não se pode ser “Um País, Dois Sistemas”, então aplique-se “dois países, dois sistemas” de forma dissimulada.

Há duas propostas concretas:

Primeira: não é suficiente um alto grau de autonomia sob a estrutura institucional de “Um País, Dois Sistemas”; deve fazer-se um movimento de autonomia local, apresentando um programa do movimento de autonomia, bem como definir a Bandeira do Leão de Hong Kong como emblema do movimento de autonomia, negando um país de forma dissimulada. Algumas pessoas no exterior sustentam esta opinião para se livrarem do controlo do Governo Central, dizendo que deve ser independente, anulando a Lei Básica e começando tudo de novo.

Segunda: Enfraquecer até tornar nominal ou confrontar, resistir ao poder do Governo Central sobre a região especial; por exemplo, o referendo nos cinco distritos, contra a legislação do artigo 23º e contra a educação nacional, tudo isto se dirige ao poder administrador do Governo Central sobre região especial. Todos os assuntos negociados com o Governo Central, até a comunicação relativa ao projecto do sistema político entre o Partido Democrático de Hong Kong e o Governo Central, são considerados para prejudicar “Um País, Dois Sistemas” e traír um alto grau de autonomia.

Esta opinião não negou publica e nominalmente “um país”, mas de facto negou o sistema de “um país” através da independência institucional da região especial.

1.2.3 Opinião ultrapassar “Um País, Dois Sistemas”

Há opiniões que sustentam que, “Hong Kong deve passar por cima da Lei Básica, ultrapassar um país, dois sistemas”; “vamos pensar como vai ser Hong Kong no futuro, como vai ser todo o delta do Rio das Pérola. Não apenas se trata da questão de desenvolvimento económico; o mais importante é a questão política e a reforma social. Em relação a Hong Kong no ano de 2047, a actual geração de 80 deve pensar, depois de deixar a Lei Básica, como vai ser Hong Kong, como vai ser a China, como se pode desempenhar um papel construtivo para a China.”⁶ Alguém disse que devíamos caminhar da porta de “Um País, Dois Sistemas” para a estação terminal “um país, bom sistema”? O último ideal de “Um País, Dois Sistemas” é “um país, bom sistema”.⁷

A partir desta visão pode ver-se que “um país” não precisa de ser ultrapassado; o que precisa de ser ultrapassado é dois sistemas vigentes; então, que sistema vai existir depois dessa ultrapassagem? Como ultrapassar? Não há um dizer claro, deixando a imaginação a pensar.

A teoria “Um País, Dois Sistemas” é a pedra fundamental do sistema da Região Administrativa Especial. Abalar a política “Um País, Dois Sistemas” é abalar inevitavelmente o sistema da Região Administrativa Especial. Por isso, devemos esclarecer bem esta questão teórica

importante, e compreender profunda e correctamente que “Um País, Dois Sistemas” tem muita importância prática e teórica.

Essas discussões envolvem: a própria teoria “Um País, Dois Sistemas” tem defeitos? Há um mal-entendido sobre “Um País, Dois Sistemas”? Há problemas na prática de “Um País, Dois Sistemas”? Neste sentido, é preciso responder às três perguntas básicas.

Primeira, se “um país” pode ter “dois sistemas”?

Segunda, se “dois sistemas” vão inevitavelmente caminhar para “um sistema”?

Terceira, se caminharem para “um sistema”, como vai ser “um sistema”?

Para responder a estas perguntas, devemos analisar a partir de dois aspectos, isto é, a realidade e a tendência de “Um País, Dois Sistemas”. Devemos conhecer bem a situação actual e olhar para o futuro.

II. Realidade “Um País, Dois Sistemas”

Do ponto de vista da teoria e da realidade de “Um País, Dois Sistemas”, “um país” pode ter “dois sistemas”.

2.1 Condições reais e históricas de “Um País, Dois Sistemas”

Porque se aplicam “dois sistemas” em “um país”? São necessárias específicas condições históricas e reais, não se podendo aplicar “Um País, Dois Sistemas” em qualquer situação e condição.

2.1.1 Era um país de território e soberania unificados na História

Um país antes unificado, por qualquer motivo, o seu território foi dividido, a sua soberania não está unificado; por isso, para a integridade territorial e a soberania reunificada, para o retorno ao país dos territórios ocupados pelos países estrangeiros, bem como para voltar a exercer a soberania sobre esses territórios, apareceu à tarefa da grande causa da reunificação nacional. Por isso, o país historicamente unificado é a premissa da implementação de “Um País, Dois Sistemas” e também a condição prévia. Se “um país” não tiver território e soberania na História, como é que se aplica “Um País, Dois Sistemas” hoje em dia? “Um país” em “Um País, Dois Sistemas” é “um país” após a recuperação da soberania nacional, é “um país” que já realiza a soberania e jurisdição prática, é recuperar “um país”, mas não reconstruir “um país”. Por isso, Deng Xiaoping disse que “A questão da soberania não é uma questão que se possa discutir.”⁸

2.1.2 Existência de sistemas diferentes em regiões diferentes

Uma vez que se aplicava outro sistema social por longo prazo no território dividido, os seus residentes esperam manter o sistema anteriormente existente; por isso, sob esta condição objectiva social e o desejo subjectivo dos residentes, estes dois aspectos básicos decidem reunificar “um país”, devendo aplicar-se “dois sistemas” após a recuperação da soberania nacional. Deng Xiaoping disse que “De acordo com a situação real e histórica de Hong Kong e de Taiwan, se não se garantir a continuação da aplicação do sistema capitalista em Hong Kong e em Taiwan, não poderá manter-se a sua prosperidade e a estabilidade e também não poderá resolver-se a questão da unidade nacional.”⁹ “Estas políticas devem poder ser aceites pelo povo de Hong Kong e também poder ser aceites por outros investidores em Hong Kong, em primeiro lugar, pela Inglaterra, porque isso lhes faz bem.”¹⁰

Existindo as duas condições acima mencionadas, é possível aplicar-se “Um País, Dois Sistemas”.

2.2 polémica sobre a ultrapassagem institucional de “Um País, Dois Sistemas”

O objectivo de “Um País, Dois Sistemas” é realizar a unidade nacional. Existem várias opções e vários meios em relação à metodologia para a realização da unidade nacional. O método mais usado na História é um país, um sistema. A unidade nacional significa a unidade do sistema. No entanto, o pensamento “Um País, Dois Sistemas” significa que, caso sejam mantidos sistemas

sociais diferentes favorece-se mais a unidade nacional, devendo ultrapassar-se as diferenças de sistemas no sentido de realizar a unidade nacional através de manter essa diferença institucional.

2.2.1 Auto-consistência lógica de “Um País, Dois Sistemas”

“Um país” é à base de “dois sistemas”, enquanto “dois sistemas” é a condição de “um país”.

2.2.1.1 A essência e base de “Um País, Dois Sistemas” é “um país”

A essência de “Um País, Dois Sistemas” é resolver o problema da unidade nacional, não é resolver a questão da unidade institucional. Se não se esclarecer esta questão essencial, não será possível superar a polémica institucional no sentido de resolvê-la; apenas sendo conduzidos a “um país, um sistema”, mas não a “Um País, Dois Sistemas”.

“Um País, Dois Sistemas” significa harmonia e diferença. “Harmonia” representa a unidade nacional; “diferença” representa a coexistência dos dois sistemas. “Um País, Dois Sistemas” também procura os pontos comuns mantendo as diferenças, procurando os pontos comuns de “um país” e mantendo as diferenças dos “dois sistemas”. Na relação entre “um país” e “dois sistemas”, o valor de “um país” pode ser o consenso das duas partes, enquanto o valor diferente dos “sistemas” pode ser posto de lado, “um país” comum pode ultrapassar os “sistemas” diferentes.

2.2.1.2 Porque “um país” é a base?

Na relação entre “um país” e “dois sistemas”, qual é a base? Qual é o objectivo? Qual é a condição? Qual é o método? Tudo isso deve ser observado a partir do ponto de partida e do objectivo apresentados pela teoria “Um País, Dois Sistemas”.

Na década de 80 do século XX, Deng Xiaoping propôs a tarefa nacional da reunificação pacífica. Para cumprir a tarefa da reunificação pacífica nacional, concebeu-se a política “Um País, Dois Sistemas” como solução. Por isso, tendo analisado a relação entre a proposta da questão da reunificação pacífica e a questão da aplicação de “Um País, Dois Sistemas” para resolver a reunificação pacífica, podemos ver que a unidade nacional é a tarefa, é o objectivo, e “Um País, Dois Sistemas” é a condição e o método para cumprir a tarefa.

Em “Um País, Dois Sistemas”, “um país” é a base, é o objectivo fundamental, e “dois sistemas” são a condição e o meio de realizar “um país”. Há apenas um objectivo, enquanto os meios de realizar o objectivo podem ser variados. Por exemplo, para realizar a unidade nacional, pode usar-se o método “um país, um sistema” e também se pode utilizar o método “um país, dois sistemas”. Seja qual for o método, o objectivo final é realizar a unidade nacional. Então, durante o processo de realização do objectivo da unidade nacional, que método é o mais adequado? Numa perspectiva teórica, “Um País, Dois Sistemas” é o método mais favorável para realizar a unidade nacional, mantendo-se dois sistemas sob um país. Por um lado, após a reunificação nacional, não se afectar o desenvolvimento estável das regiões de Hong Kong e de Macau; por outro, o desenvolvimento estável de Hong Kong e de Macau também pode dar uma contribuição ao país reunificado. Os dois não se contradizem, podendo ter benefícios mútuos e desenvolvimento comum.

Alguém acha que, “a alma de ‘Um País, Dois Sistemas’ reside-nos ‘dois sistemas’ e não em ‘um país’. Esta é uma lógica muito simples. Se o ponto chave é ‘um país’, porque não se aplica ‘um País, um sistema’? Se o ponto chave é ‘um país’, porque não transforma Hong Kong numa das cidades normais do sul da China?”¹¹ Esta compreensão não é lógica.

Primeiro, se o objectivo final de “Um País, Dois Sistemas” for manter os “dois sistemas”, se os “dois sistemas” forem o objectivo, o que vai ser “um país” para este objectivo “dois sistemas”? É o meio? Se “um país” for o meio, então, “um país” é absolutamente desnecessário para os “dois sistemas”. Porque sem “um país”, já existem “dois sistemas”, porque é que ainda se precisa de “um país”? “Um país” já se torna desnecessário e redundante?

Segundo, se os “dois sistemas” forem à base de “um país”, for o objectivo, então, qual sistema é à base de “um país”? E qual sistema é o objectivo? Para resolver este problema, a única saída é resolver a identidade e a unanimidade do sistema, caso contrário, é impossível construir a base de “um país”. O resultado será “um país, um sistema”, não podendo ser “Um País, Dois Sistemas”. Portanto é ilógico que os “dois sistemas” sejam a base e o objectivo de “um país”.

2.2.1.3 Os “dois sistemas” são requisitos necessários

Embora “um país” seja o objectivo dos “dois sistemas”, não significa que os “dois sistemas”

sejam desnecessários, nem significa que se neguem e mudem os sistemas diferentes. Sob a específica situação real e histórica, os “dois sistemas” são a condição de realizar “um país”. A razão é muito simples. A aplicação dos “dois sistemas” favorece mais a realização da unidade nacional, o que foi muito bem verificado pelo facto do retorno de Hong Kong e Macau. Após a realização da unidade nacional, continua a aplicar-se “dois sistemas” durante longo tempo, o que também é favorável ao desenvolvimento nacional após a reunificação, fazendo com que haja uma situação de ganha-ganha, em que tanto Hong Kong e Macau como a pátria são beneficiados. Por isso, o meio não pode abandonar o objectivo, caso contrário, tornar-se-á inútil. O objectivo precisa do meio, caso contrário, nunca atingirá a auto-realização. Durante o processo de realização do objectivo, devemos lidar com várias relações, por isso, forma-se a causalidade entre o objectivo e o meio. Se conhecermos esta verdade, devemos não apenas defender “um país”, como também preservar os “dois sistemas”.

2.2.2 Consideração dos interesses sob vários aspectos de “Um País, Dois Sistemas”

“Um País, Dois Sistemas” é uma teoria proposta para realizar a unidade nacional, não é uma teoria apresentada para a unidade institucional dentro do país. Por isso, “Um País, Dois Sistemas” pode permitir a coexistência de sistemas sociais diferentes, podendo ultrapassar a diferença institucional e a polémica institucional.

Porque em “um país” podem existir “dois sistemas”? O motivo mais fundamental é que “dois sistemas” favorecem a unidade nacional, por conseguinte satisfaz os interesses do país; além disso, “dois sistemas” também são favoráveis a manter o desenvolvimento económico e a estabilidade social da região especial, podendo satisfazer os interesses dos residentes. É uma política que pode satisfazer não apenas os interesses nacionais, como também os interesses regionais, preencher tanto os interesses de toda a nação chinesa como os interesses dos residentes das regiões especiais, portanto é necessário existirem “dois sistemas” em “um país”. “Um País, Dois Sistemas” não só maximiza os interesses comuns do país e das regiões especiais, como também consegue a ganha-ganha dos benefícios; tanto o país como Hong Kong e Macau saem beneficiados, o que demonstra a racionalidade de “Um País, Dois Sistemas”. Se implementarmos forçadamente “um país, um sistema”, um sistema dos dois sistemas tem de ser eliminado, fazendo com que os interesses de um sistema não possam ser considerados, pelo contrário, saindo prejudicados. O resultado do jogo não é ganha-ganha, mas é o zero. Comparados os dois projectos, pode distinguir-se qual tem mais vantagem, qual é mais racional.

Teoricamente plausível, praticamente viável, a criação da Região Administrativa Especial e os êxitos conseguidos da aplicação da Lei Básica durante mais de dez anos provaram as vantagens de “Um País, Dois Sistemas”.¹²

2.2.3 Compatibilidade de “um país” e “dois sistemas”

2.2.3.1 O significado de “um país”

O significado de “um país” inclui principalmente quatro elementos básicos: o primeiro é a integridade territorial; o segundo, a soberania unificada; o terceiro, uma Constituição nacional comum; o quarto, um Governo Central, que dirige os locais e exerce o poder de administração central dos assuntos do Estado.

Qualquer país considerado normal deve ter os quatro elementos acima referidos. Caso contrário, será ainda um país se o território for dividido, a soberania dividida, a Constituição dividida e o governo dividido? Se o Estado não for unificado, mas estiver dividido sob “Um País, Dois Sistemas”, então, que significado é que tem “um país”? Ou ainda se pode chamar “um país”?

Para falar concretamente, “um país” em “Um País, Dois Sistemas” é a República Popular da China. Negar “um país”, a República Popular da China, é logicamente absurdo, o que viola não apenas a lógica de facto, mas também a lógica formal.

Em primeiro lugar, analisemos a partir da lógica formal. Por exemplo, apresentemos um silogismo relativo à lógica formal: Premissa grande: a lei deve proteger a segurança nacional; Premissa pequena: a República Popular da China é um Estado; Conclusão: a lei deve proteger a segurança da República Popular da China. No entanto, os que são de opinião contrária defendem a lógica de que a lei protege a segurança do Estado, mas a República Popular da China não significa Estado, porque Estado é abstracto, enquanto a República Popular da China é concreto; por isso, a

lei pode não proteger a segurança da República Popular da China. Qual é o erro desta dedução? Usa-se Estado abstracto para negar o país concreto. De facto, o Estado abstracto, na premissa grande, é constituído por vários países reais e concretos e engloba todos os países concretos, incluindo a República Popular da China. Uma vez que a República Popular da China pertence à categoria de Estado, a sua segurança deve ser protegida pela lei. Os que questionem “Um País, Dois Sistemas” utilizam o Estado abstracto para substituir e negar o país concreto, aceitando apenas “um país” abstracto, sem aceitar a República Popular da China concreta. Se esta lógica for sustentável, então, “um país” em “Um País, Dois Sistemas” tornar-se-á um Estado abstracto. Se for um Estado abstracto, poderá ser interpretado e construído à vontade, por qualquer um. “Um país”, com a base de “Um País, Dois Sistemas” será questionado e abalado. Entretanto, “um país” em “Um País, Dois Sistemas” não é abstracto, mas é a República Popular da China concreta. É a República Popular da China que representa a China, é a República Popular da China que assume o exercício da soberania sobre a China, é a República Popular da China que voltou a exercer a soberania sobre Hong Kong e Macau. A China abstracta não pode exercer a soberania. Na verdade, a China com quem os países do mundo contactam, não é a China abstracta, é a República Popular da China real. É a República Popular da China que representa a China na ONU, o que é um facto reconhecido pela comunidade internacional, não podendo ser negado, inegável.

Segundo, analisemos a partir da lógica de facto. A Declaração Conjunta sobre a questão de Hong Kong e Macau foi assinada pela República Popular da China, pelo Reino Unido e por Portugal, respectivamente. A Declaração Conjunta definiu explicitamente que a República Popular da China voltaria a assumir o exercício da soberania sobre Hong Kong e Macau. A República Popular da China estabelecerá a Região Administrativa Especial depois de voltar a assumir o exercício da soberania. Durante todo o processo, desde a negociação sobre a questão de Hong Kong e Macau à retomada do exercício da soberania sobre Hong Kong e Macau e ao estabelecimento da Região Administrativa Especial de Hong Kong e de Macau, foi à República Popular da China real e tangível que assumiu o exercício da soberania da China como corpo principal. Quem pode negar a existência e o papel da República Popular da China? A não ser que utilize a política de avestruz, fazendo rir um perito.

Por isso, a conotação de “um país” trata-se da República Popular da China com território e soberania unificados, “um país” não exige a uniformidade do sistema social, podendo permitir totalmente “dois sistemas”.

2.2.3.2 O significado de “dois sistemas”

Como um país normal, é claro que a República Popular da China tem o seu sistema nacional. “Um país” sob “Um País, Dois Sistemas” possui não só a soberania, como também o sistema nacional. Um Estado soberano pode apenas ter um sistema nacional. Por exemplo, o sistema de Assembleia Popular Nacional é o sistema político nacional. O sistema unitário da relação entre o Governo Central e os locais é o sistema de estrutura nacional. O sistema nacional é não apenas da China continental, como também das regiões especiais. Por isso, “dois sistemas” sob “Um País, Dois Sistemas” não exclui a existência do sistema nacional, o que particularmente deve ser salientado. Que tipo de sistema é “dois sistemas” sob “Um País, Dois Sistemas”? Deve ser entendido como sistema a nível social e a nível regional. Para falar especificamente, “dois sistemas” significam que pode haver sistemas diferentes na China continental e nas regiões especiais, sobretudo refere-se a sistemas sociais diferentes a nível regional, mas não a sistemas nacionais diferentes a nível nacional. Se confundirmos as duas coisas, haverá caos na lógica. Por exemplo, o sistema da Assembleia Popular Nacional é o sistema político nacional; embora não se aplique o sistema da Assembleia Popular Nacional nas Regiões Administrativas Especiais, não podemos negá-lo, porque é o sistema a nível nacional. Se o sistema da Assembleia Popular Nacional for apenas o sistema da China continental, e não for o sistema nacional, então, as Regiões Administrativas Especiais podem não aceitar o sistema da Assembleia Popular Nacional. O resultado final é que também pode não se reconhecer, não admitir que a Assembleia Popular Nacional, no sistema da Assembleia Popular Nacional, seja o supremo órgão de poder do país, fazendo com que no final se negue a autorização dada pela Assembleia Popular Nacional às Regiões Administrativas Especiais. “Um País, Dois Sistemas” será ilógico.

Por isso, devemos distinguir sistema nacional de sistema social. Um país tem apenas um sistema nacional, mas pode ter dois sistemas sociais diferentes. Não é possível oposição ao sistema nacional devido à diferença de sistemas sociais. Da mesma forma, aceitar o sistema nacional não significa abandonar os sistemas sociais diferentes e mudá-los.

Portanto a conotação de “dois sistemas” não exclui o princípio de “um país” e a existência do sistema nacional.

2.2.3.3 A viabilidade de “Um País, Dois Sistemas”

Em “um país”, como são os “dois sistemas”? A teoria “Um País, Dois Sistemas” oferece o método para resolver este problema. Vejamos então: coexistência pacífica, respeito mútuo, benefícios mútuos e cooperação, desenvolvimento comum.

Coexistência pacífica e respeito mútuo significam que os dois sistemas diferentes devem tolerar as diferenças das duas partes. Benefício mútuo e cooperação, desenvolvimento comum significam que os dois sistemas diferentes devem não apenas coexistir, como também cooperar-se no sentido dos benefícios mútuos e do desenvolvimento comum. Para falar mais especificamente:

Primeiro, a coexistência pacífica é a premissa de tratar de “dois sistemas”. Não se pode mudar e eliminar a outra parte por causa da diferença de sistemas. Se for assim, volta-se à polémica sobre os sistemas, tornando-se um jogo de vida ou morte, fazendo com que não haja possibilidade de coexistência dos dois sistemas.

Segundo, o respeito mútuo é a atitude que se deve ter ao tratar de “dois sistemas”. Quando se encontrarem problemas sobre os dois sistemas, devemos compreender a outra parte, e não usarmos a maneira contrária e o confronto, devendo resolver a divergência através das explicações da razão e da negociação.

Terceiro, os benefícios mútuos e cooperação são os laços de “Um País, Dois Sistemas”. Só com os benefícios mútuos e cooperação, os “dois sistemas” podem ter contactos mais estreitos e mostrar as vantagens de “um país”. Se os “dois sistemas” se separarem um do outro, nunca entrarem em contacto, suspeitarem um do outro, não acreditarem um no outro, não se aproximarem, mas se afastarem, sairá finalmente prejudicado a base de “um país”.

Quarto, o desenvolvimento comum é o objectivo que se deve persistir ao tratar de “dois sistemas”. Através da cooperação, conseguem o desenvolvimento de ganha-ganha no sentido de mostrar verdadeiramente as vantagens de “Um País, Dois Sistemas” e realizar o objectivo de “Um País, Dois Sistemas”, fazendo com que o país não só consiga a unidade, mas também se torne poderoso e próspero e as regiões especiais sejam prósperas, estáveis e com desenvolvimento.

Durante a aplicação de “Um País, Dois Sistemas”, “um país” mudou ou não mudou o outro sistema da região especial? Tendo analisado o sistema social e económico, o sistema de garantia dos direitos e liberdades fundamentais dos seus residentes, os sistemas executivo, legislativo e judicial, ninguém criticou, incluindo os comentários estrangeiros, que os primeiros sistemas foram alterados.¹³ Alguém acha que o terceiro, isto é, o sistema político da região especial foi mudado. Por isso, deve dar-se uma explicação sobre isso. O sistema político da região especial foi definido pela Lei Básica, não só mantém a parte efectiva do sistema anterior, como também o reformou, de acordo com a necessidade de “Um País, Dois Sistemas”. Por exemplo, o governador anterior foi nomeado directamente por Inglaterra e por Portugal, respectivamente, não através da eleição. Mas a Lei Básica define que o Chefe do Executivo é eleito por uma Comissão Eleitoral ou com base nos resultados de eleições normais, de acordo com as necessidades do desenvolvimento gradual e nomeado pelo Governo Popular Central. O sistema de eleições e nomeação reflecte “Um País, Dois Sistemas”, no qual se confere o direito de eleger o chefe do executivo conforme a alta autonomia, o poder de nomear o chefe do executivo pelo Governo Central, de acordo com a direcção do Governo Central sobre a região especial, o que é um sistema novo, não existindo no sistema anterior. Como vai desenvolver-se o sistema eleitoral? Isso tem a ver não só com o direito eleitoral das regiões especiais, como também com o poder de nomeação do Governo Central. Por isso, o poder de tomar uma decisão por parte do Governo Central em relação ao desenvolvimento do sistema eleitoral da região especial não significa interferir na autonomia da região especial, nem alterar o sistema da região especial; pelo contrário, é o poder que o Governo Central deve ter ao tratar a relação entre o Governo Central e a região especial sob “Um País, Dois Sistemas”. Se se considerarem as eleições

como assuntos meramente da região especial, sem ter a ver com o Governo Central, até exigir o cancelamento do sistema de nomeação pelo Governo Central, mudar-se-ão as disposições do novo sistema de “Um País, Dois Sistemas”.

III. Futuro de “Um País, Dois Sistemas”

Na verdade, vimos às contradições provocadas por “Um País, Dois Sistemas”; no entanto, significa isso que “Um País, Dois Sistemas” não tem futuro? Ou então negamos “Um País, Dois Sistemas” ou perdemos confiança em “Um País, Dois Sistemas”? De facto, são inevitáveis as contradições entre os “dois sistemas” e a chave reside em como lidar com as contradições entre os “dois sistemas”. Se utilizarmos a maneira de confronto, é certo se vão agravar as contradições, tornando-se um jogo de vida ou morte, fazendo com que “dois sistemas” se tornem em “um sistema”. Se utilizarmos a maneira de consulta, pode atenuar as contradições, conciliá-las, até resolvê-las, fazendo com que os “dois sistemas” possam coexistir pacificamente.

Por exemplo, existe contradição de interesses e conflito de poder na relação entre o Governo Central e os locais sob “Um País, Dois Sistemas”, porém, não devemos cancelar a instituição administrativa local por causa de haver contradição e conflito. Claro, se não houver governos locais, não haverá contradição e conflito entre o Governo Central e os locais; no entanto, assim surge um problema novo: o Governo Central consegue administrar bem todos os assuntos nacionais e locais? É obvio não haver essa possibilidade. Por isso, a maior parte dos países do mundo estabelece os governos locais, tentando tratar bem a relação entre o Governo Central e os locais. Da mesma forma, embora surja contradição e conflito durante a aplicação de “Um País, Dois Sistemas”, não se aplicando “Um País, Dois Sistemas” devido à contradição, que política e sistema serão melhores do que “Um País, Dois Sistemas”? Se se aplicar “um país, um sistema” em vez de “Um País, Dois Sistemas”, a condição concentra-se inevitavelmente na luta institucional, não trazendo nem um benefício excepto prejuízos para os interesses do Estado, das regiões especiais, da nação chinesa e dos residentes das regiões especiais. Na luta pelos “dois sistemas”, ambas as partes sofrerão perdas e a parte vencida ficará ainda pior. Se optar pelo “movimento de autonomia” para confrontos com “um país”, não haverá saída, utilizando-se a autonomia para confrontos com a soberania do Governo Central. Entrarão num beco sem saída se avaliarem em excesso a própria habilidade. Por isso, devem abandonar-se as ilusões irrealistas e fazer-se um bom trabalho prático no actual quadro de “Um País, Dois Sistemas”.

3.1 Manter inalterado “Um País, Dois Sistemas” durante 50 anos

A condição de manter inalterado durante 50 anos é manterem inalterados os “dois sistemas”. Se se quiser mudar o sistema da China continental, não poderá haver dois sistemas. Deng Xiaoping disse, “se se quiser manter a prosperidade e a estabilidade de Hong Kong durante os 50 anos e continuar a haver prosperidade e estabilidade após 50 anos, deve manter-se o sistema socialista sob a direcção do Partido Comunista da China.”¹⁴ Se se tentar mudar o sistema da China continental, somente haverá dois resultados, ou será alterado para um mesmo sistema pelo sistema da China continental, ou não haverá diferenças entre o sistema da China continental e o da região especial, tornando-se este uma parte do sistema da China continental. Em suma, não é importante como pensar subjectivamente, um outro sistema da região especial não existirá objectivamente. Isso é contrário ao que se deseja.

3.2 Também se pode manter inalterado “Um País, Dois Sistemas” após 50 anos

Se a prática de “Um País, Dois Sistemas” for bem sucedida, não será preciso transformar os “dois sistemas” em “um sistema”. Pode manter-se inalterado por cem anos. Deng Xiaoping disse, “na verdade, manter inalterado durante 50 anos é uma forma de dizer, também não vai mudar após 50 anos. Não se pode mudar nos primeiros 50 anos e não se precisa de mudar depois de 50 anos.”¹⁵

Por isso, a chave de mudar ou não mudar os “dois sistemas” depende de a condição de “Um País, Dois Sistemas” ser ou não bem sucedida. A coexistência a longo prazo dos “dois sistemas” ou

se os “dois sistemas” vão caminhar para “um sistema” não é inevitável, mas tem condição. A condição depende do sucesso da relação entre “um país” e “dois sistemas” sob “Um País, Dois Sistemas”.

Se os “dois sistemas” puderem ter benefícios mútuos, cooperação recíproca e desenvolvimento comum, por que motivo a mudança para “um sistema”? Se “um sistema” tiver menos vantagens do que os “dois sistemas”, “um sistema” não pode substituir os “dois sistemas” e estes também não caminharão para “um sistema”. Mais vale a persistência no realismo de implementar bem “Um País, Dois Sistemas”, o que tem um significado realista, do que o pessimismo de nos preocuparmos sobre se os “dois sistemas” vão tornar-se em “um sistema”, ou o idealismo de estar com perspectivas de “dois sistemas” se tornarem num “bom sistema”.

3.3 Mudar ou não mudar depende de como mudar

Deng Xiaoping disse, “o problema é que vai mudar para o bem ou para o mal. Não devemos recusar a mudança. Não podemos progredir se recusarmos a mudança.”¹⁶ A mudança é inevitável. O mais importante é melhorar com a mudança. Neste sentido, os sistemas podem aprender os pontos fortes um do outro para remediar as próprias debilidades, podendo aparecer um novo sistema durante o processo de intercâmbio, cooperação e integração. Não se exclui esta possibilidade, que pode ultrapassar “Um País, Dois Sistemas”, cujas condições são:

Primeiro, as vantagens da integração serem maiores do que as dos “dois sistemas”, podendo não só eliminar gradualmente as contradições entre os “dois sistemas”, como também maximizar os benefícios do Estado e das regiões especiais; só assim se criarão condições de mudança para melhor. Acreditamos que vai levar bastante tempo para que esta condição surja.

Segundo, o processo de integração é natural e não é coercivo. Se os “dois sistemas” forem obrigados a mudar, significa que se destrói “Um País, Dois Sistemas” pela força externa, o que não pode dar continuação a “Um País, Dois Sistemas”; pelo contrário, interrompe-se a mudança institucional sob a condição de “Um País, Dois Sistemas”. Só através da integração natural dos sistemas, através das forças endógenas de “Um País, Dois Sistemas”, para promover a mudança institucional, “Um País, Dois Sistemas” se pode continuar e desenvolver.

Uma vez que é um processo espontâneo, não é preciso considerá-lo como uma meta, nem é necessário um limite de tempo. Se for considerada uma meta, alguns vão preocupar-se com o resultado, alguns vão estar ansiosos por um sucesso rápido, o que perturbará e interromperá o processo natural e espontâneo. Assim não só não se poderá ultrapassar a luta institucional, como se agravará a luta institucional. Devemos ter uma atitude de esforço por trabalhar bem a causa “Um País, Dois Sistemas” e enfrentar com calma a mudança da ultrapassagem de “Um País, Dois Sistemas”.

Notas:

¹ Xue Baosheng (2012). Hong Kong, Grande Rótulo de “Um País, Dois Sistemas”. Publicado em *Visão sobre a China*. 1 de Julho de 2012.

² Idem.

³ Idem.

⁴ Zhou Bajun (2012). Relegar “Um País” para Segundo Plano é o Comentário Errado. Publicado em *Ta Kung Pão*. 17 de Julho de 2012.

⁵ Idem.

⁶ Shi Yingqiang (2012). Hong Kong Deve Ultrapassar a Lei Básica e “Um País, Dois Sistemas”. Publicado em *Fax de Hong Kong*. Disponível no sitio de rfi: <http://www.chinese.rfi.fr/%E4%B8%AD%E5%9B%BD/20120317>. 17 de Março de 2012.

⁷ Qiu Liben (2008). De “Um País, Dois Sistemas” a “Um País, Bom Sistema”. Veja o seu blogue pessoal: http://www.sgwrings.com/17625/viewspace_19740.html. 29 de Novembro de 2008.

⁸ Deng Xiaoping. Nossa Posição Básica sobre a Questão de Hong Kong. Publicado em *Deng Xiaoping Comenta*

- “Um País, Dois Sistemas”. Hong Kong: Joint Publishing (Hong Kong) Company Limited. Junho de 2004. 1.
- ⁹ Deng Xiaoping: Prestamos Muita Atenção ao Período de Transição de Hong Kong. Publicado em *Deng Xiaoping Comenta “Um País, Dois Sistemas”*. Hong Kong: Joint Publishing (Hong Kong) Company Limited. Junho de 2004. 15.
- ¹⁰ Deng Xiaoping. Nossa Posição Básica sobre a Questão de Hong Kong. Publicado em *Deng Xiaoping Comenta “Um País, Dois Sistemas”*. Hong Kong: Joint Publishing (Hong Kong) Company Limited. Junho de 2004. 15.
- ¹¹ Wu Zhisen (2012). “Um País, Dois Sistemas” vai Descorando-se Gradualmente. Disponível na Rede de *Mingpao*: http://www.mingpaotor.com/htm/News/20120628/HK-gfp1_er.htm. 28 de Junho de 2012.
- ¹² Agência Xinhua (2009). Hong Kong Tem Ocupado Sucessivamente o 1º Lugar no Ranging de “Economias Mais Livres do Mundo” Após o Retorno. Agência Xinhua: *10º Aniversário do Retorno de Macau: Falar com Números, Verificar a Mudança e o Desenvolvimento de Dez Anos de Macau*. 13 de Dezembro de 2009.
- ¹³ Fundação Tradicional dos EUA e *The Asian Wall Street Journal* publicou em 16 de Janeiro de 2007, que Hong Kong foi classificado consecutivamente como a economia mais livre do mundo no 13º ano, tendo os pontos máximos 100, Hong Kong ocupa o 1º lugar com 89,3, 3,6 mais alto do que Singapura que ocupa o 2º lugar. Nos 10 itens avaliados, Hong Kong tem 4 itens que estão no 1º lugar, incluindo comércio livre, investimento livre, finanças livres e garantia de direitos à propriedade.
- ¹⁴ Deng Xiaoping. Discurso no Encontro com os Membros da Comissão de Redação da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong. Publicado em *Deng Xiaoping Comenta “Um País, Dois Sistemas”*. Hong Kong: Joint Publishing (Hong Kong) Company Limited. Junho de 2004. 54.
- ¹⁵ Deng Xiaoping. Devemos Aprender com as Experiências Internacionais. Publicado em *Deng Xiaoping Comenta “Um País, Dois Sistemas”*. Hong Kong: Joint Publishing (Hong Kong) Company Limited. Junho de 2004. 64.
- ¹⁶ Deng Xiaoping. Manter a Prosperidade e Estabilidade de Hong Kong. Publicado em *Deng Xiaoping Comenta “Um País, Dois Sistemas”*. Hong Kong: Joint Publishing (Hong Kong) Company Limited. Junho de 2004. 18.